



AUDITORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo geral desta auditoria foi avaliar os procedimentos adotados pelo TRT4 para atender às exigências da Resolução CNJ nº 370/2021 relacionadas à governança e à gestão de TIC, bem como analisar as respostas prestadas pelo órgão no levantamento do iGovTIC-Jud.

IMPLEMENTAÇÃO

As questões de auditoria, selecionadas por meio de análise de riscos relacionados ao objeto, foram respondidas e resultaram na constatação dos seguintes achados de auditoria:

- A1.** Falha na definição das atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de TIC;
- A2.** Inadequação do quadro de pessoal da área de TIC com os referenciais previstos na ENTIC-JUD;
- A3.** Falhas na apuração e análise de rotatividade dos servidores do quadro efetivo da Setic.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Entre os benefícios estimados da auditoria, destacam-se:

- adequação da atuação dos colegiados temáticos de TIC do TRT4 à norma superior;
- aperfeiçoamento da governança de TIC;
- adequação do número de servidores e demais colaboradores da área de TIC à demanda de usuários internos e externos dos recursos de TIC;
- aumento da eficácia e da eficiência no cumprimento dos projetos e ações referenciados no PDTIC 2022-2023;
- aprimoramento do órgão para a adoção de medidas com vistas à retenção e à valorização dos servidores da Setic;
- apuração de informações tempestivas e confiáveis para considerar no planejamento da gestão de pessoas da área de TIC.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

A equipe de auditoria elaborou quatro propostas de encaminhamento que visam a agregar valor e aprimorar os procedimentos de trabalho da unidade auditada. As propostas de encaminhamento foram acolhidas pela Presidência do Tribunal.

AUDITORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de minimizar o risco de os colegiados temáticos de TIC atuarem em desconformidade com os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução CNJ nº 370/2021, avalie a atuação e revise seus normativos internos quanto às atribuições do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como estabeleça mecanismo de controle para atualização dos normativos internos quando houver alteração de norma superior.

R2. RECOMENDA-SE que o Tribunal, de forma a mitigar o risco de sobrecarga da força de trabalho de TIC e de não cumprimento de ações estratégicas, estabeleça um plano de ação para suprir a deficiência no dimensionamento da força de trabalho total e dos servidores efetivos da Setic, a fim de compatibilizar com a demanda de usuários internos e externos de recursos de TIC, de modo a atender ao artigo 24 da Resolução CNJ nº 370/2021, ao artigo 33 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, bem como ao referencial mínimo estabelecido no Guia da ENTIC-JUD 2021-2026.

R3. RECOMENDA-SE que este Tribunal, a fim de minimizar o risco de desconsiderar o índice de rotatividade no planejamento da gestão de pessoas da área de TIC, implemente a apuração e a análise periódica de rotatividade de pessoal (turnover), no mínimo a cada dois anos, incluindo o levantamento das causas, de forma a atender ao artigo 26 da Resolução CNJ nº 370/2021 e ao § 1º do artigo 30 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022.

S1. SUGERE-SE que este Tribunal, a fim de aprimorar a governança de TI, a transparência e o planejamento de gestão de pessoas, avalie a conveniência e a oportunidade de incluir a análise de rotatividade de pessoal no seu PDTIC, em tópico referente à análise quantitativa de pessoal.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRT4

Após o monitoramento de 180 dias, realizado em 25.09.2024, foi considerada implementada a recomendação R3 e as recomendações R1 e R2, em implementação. A sugestão S1 foi considerada não implementada. Apesar do monitoramento de 360 dias, realizado em 07.07.2025, foram consideradas implementadas a recomendação R1 e a sugestão S1, enquanto a recomendação R2 foi considerada em implementação. Entretanto, ficou determinado que a recomendação R2 será reavaliada em momento oportuno, quando da instituição de nova Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), não havendo, portanto, mais pendências quanto à presente auditoria.

Relatórios de Monitoramento:

- Ciclo de 180 dias ([PDF/ODT](#))
- Ciclo de 360 dias ([PDF/ODT](#))

DADOS DA AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 02/2023 ([PDF/ODT](#))

PROAD nº 2572/2023

Integrantes de Auditoria:

Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisão)
Rodrigo Bazácas Corrêa (Auditor Responsável)
Felipe Viegas da Silva (Equipe de Auditoria)
José Cláudio da Rosa Riccardi (Equipe de Auditoria)
Uelinton Vitor Conceição da Silva (Equipe de Auditoria)

Data da emissão do relatório: 28.11.2023

Data da revisão desta ficha-síntese: 05.12.2025